

tares do CBMDF nos Congressos Educadores do Futuro, a realizar-se em Fortaleza/CE...”, LEIA-SE: “...no valor de R\$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais) em favor da FUTURO CONGRESSOS LTDA EPP – CNPJ: 04.719.898/0001-03, referente ao pagamento de inscrições para militares do CBMDF nos Congressos Educadores do Futuro, a realizar-se em Fortaleza/CE...”.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 6 DO CONCURSO PÚBLICO 1/2011, DE 16 DE JANEIRO DE 2012

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA

O CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - LOCAIS DE PROVAS

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 1.º, incs. III, XIII e XV, e Art. 5.º, inc. I, da Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, do Decreto Distrital nº 21.688, de 7 de novembro de 2000 e na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, publicada no DODF nº 132, de 12 de julho de 2006, TORNA PÚBLICA o horário e local de realização das provas do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva no cargo de Perito Criminal da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme a seguir.

1. FICAM CONVOCADOS todos os candidatos inscritos no presente concurso público para a realização das provas objetiva e discursiva para o cargo de perito criminal. DATA: 5/2/2012; INÍCIO DAS PROVAS: 14 (quatorze) horas, horário oficial de Brasília; DURAÇÃO DAS PROVAS: 5 (cinco) horas; LOCAL: Asa Sul: Centro Educacional Sigma – Unidade Asa Sul, SGAS 912, Conjunto A. Asa Norte: UniCEUB – Centro Universitário de Brasília, SEPN 707/907, W5 Norte (entrada pela W5 Norte).

2. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e retirar o seu Comprovante de Inscrição com a indicação do seu local de prova.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, de comprovante definitivo de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e(ou) borracha durante a realização das provas.

4. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, tablets eletrônicos, palmtop, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pela Fundação Universa. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6. Não será permitida a entrada de candidato no ambiente de provas com arma. O candidato que estiver portando arma deverá se dirigir à Coordenação.

7. A Fundação Universa recomenda que o candidato não leve, no dia de realização da prova, objeto algum citado nos subitens 10.16.14 e 10.16.15 do edital normativo do concurso. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.

8. A Fundação Universa e a Polícia Civil do Distrito Federal não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

9. O controle de horário será efetuado conforme critério definido pela Fundação Universa.

10. Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de bonê, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e(ou) à assinatura do portador.

13. Não serão aplicadas provas, em nenhuma hipótese, em local, em data e(ou) em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será afixado no mural de avisos da Fundação Universa e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação da prova objetiva.

15. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, disporá de até 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial preliminar, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no momento de divulgação do gabarito oficial preliminar.

16. Os recursos poderão ser entregues pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterruptamente, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF

17. Não será aceito recurso via postal, fax, Internet e(ou) correio eletrônico.

18. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

19. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

SANDRA GOMES MELO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo: 055.036.055/2010. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para construção de elementos para cercamento do lote situado no Setor de Múltiplas Atividades Norte – SMAN – lote B, conforme especificações e condições estabelecidas no projeto básico constante do Anexo I do Edital. O Diretor Geral do Detran/DF comunica que a Tomada de Preços nº 001/2011 está revogada por interesse da Administração, conforme artigo 49, da Lei 8.666/93.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FELIX

Diretor Geral Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO/NOVA DATA
CONCORRÊNCIA Nº 9/2011.

Objeto: DF-355 – Pavimentação da rodovia, trecho: do entroncamento com a DF-120 ao entroncamento com a DF 320. Nova Data de Abertura: 23-02-2012 às 10:00 h. Locais de obtenção/alteração do edital: Gerência de Licitações/GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, sala 102, localizado no SAM, Lote “C”, Brasília – DF, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br, gratuitamente.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2012.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

Diretora

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2011.

A PREGOEIRA comunica que o resultado de julgamento do Pregão acima citado para aquisição de equipamentos para o Centro de Monitoramento da Segurança, encontra-se afixado no quadro de avisos do METRÔ-DF, no Térreo do Complexo Administrativo e Operacional, sito à Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras-DF, e no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

LARISSA ALMEIDA DOS REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 510.000.105/2010. O Secretário de Estado de Turismo, em exercício, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no artigo 6, inciso II do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, com base no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 1116/2010-PROCAD/PDGF, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$900.000,00 (novecentos mil reais) referente à contratação direta da Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CA-ESB, objetivando o fornecimento de água e coleta de esgotos sanitários dos imóveis públicos sob responsabilidade desta Secretaria, durante o exercício de 2012. Publique-se e encaminhe à Gerência de Contratos e Convênios para as providências necessárias. Em 16 de janeiro de 2012. Geraldo Lima Bentes, Secretário de Estado.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2011,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/2002.

Processo 510.000.343/2011. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Objeto: Contratação de entidade especializada para elaboração de estudos, pesquisas (mercado, oferta, demanda, oportunidades de negócios e formação de recursos humanos), e indicadores de gestão, além da criação de sistema de informações organizada para subsidiar a construção e a implantação do Observatório do Turismo do Distrito Federal, bem como o repasse metodológico e a supervisão técnica, conforme condições e especificações constantes da Chamada Pública 00/2011, de 05 de agosto de 2011. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 1.548.727,00 (um